

Of. nº 1316 /2015-SF

Brasília, 15 de setembro de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação constante do Ofício nº 001/2015 – CDEN, cuja cópia segue anexa, do Presidente da Comissão do Desenvolvimento Nacional, Senador Otto Alencar, solicito a Vossa Excelência o envio das matérias abaixo relacionadas para a Secretaria Geral da Mesa, a fim de que sejam apreciadas pela referida Comissão.

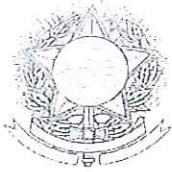
- PLS nº 52, de 2013,
- PEC nº 112, de 2015,
- PEC nº 116, de 2011,
- PLS nº 580, de 2015.

Atenciosamente,



Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

A Sua Excelência
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Senado Federal



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 001/2015 – CDEN

Em 08 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de matérias à Comissão do Desenvolvimento Nacional


Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a esta Comissão, para apreciação, as seguintes matérias:

1. PLS nº 52, de 2013, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, (...) e dá outras providências;
2. PEC nº 112, de 2015, que determina a edição de Lei Complementar para regular o contencioso administrativo fiscal.
3. PEC nº 116, de 2011, que altera o art. 155 da Constituição Federal, para permitir que incida o IPVA sobre embarcações e aeronaves.
4. PLS nº 52, de 2015, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar o percentual de transferência dos recursos do DPVAT destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).
5. PLS nº 308, de 2015, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS).
6. PLS nº 580, de 2015, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.
7. PLS nº 477, de 2011, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para que passe a figurar como competência do Banco Central do Brasil a expressão "perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, garantir que o sistema financeiro seja sólido e eficiente e estimular o crescimento econômico e a geração de empregos".

Respeitosamente,


Senador Otto Alencar
Presidente


08/09/15
4036
146398